



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 270/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Cláusula sexta do contrato de trabalho por tempo determinado.

CONSIDERANDO a Lei n° 101/2000, que estabelece padrões de limites de gastos Públicos.

CONSIDERANDO as duas notificações emitidas pelo Controle Interno do Município, em face dos Aletas de Responsabilização emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO que o Município recebeu o Primeiro Alerta do TCE em Janeiro do Corrente ano onde o Município alcançou 51,80 % da recita Corrente Líquida diante do RGF do 2º quadrimestre de 2017 e um segundo Alerta de Responsabilidade em Abril onde o Município alcança 62,34 da Receita corrente Líquida no RFG do 3º quadrimestre de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, emitida em 08.08.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado dos (das) Senhor (as) relacionados abaixo, a partir desta data.

- 1- Angélica Barros da Silva – CPF: 053.984.464-01.
- 2- Cletully Durlly Tavares Moura – CPF: 081..047.714-93.
- 3- Janaina da Silva Farias Pereira – CPF: 100.514.034-04
- 4- Rafaela da Silva – CPF: 123.203.594-78.
- 5- Rosilda Ferreira de Macedo – CPF: 059.104.454-48.
- 6- Terezinha Bezerra de Carvalho – CPF: 037.623.494-60.

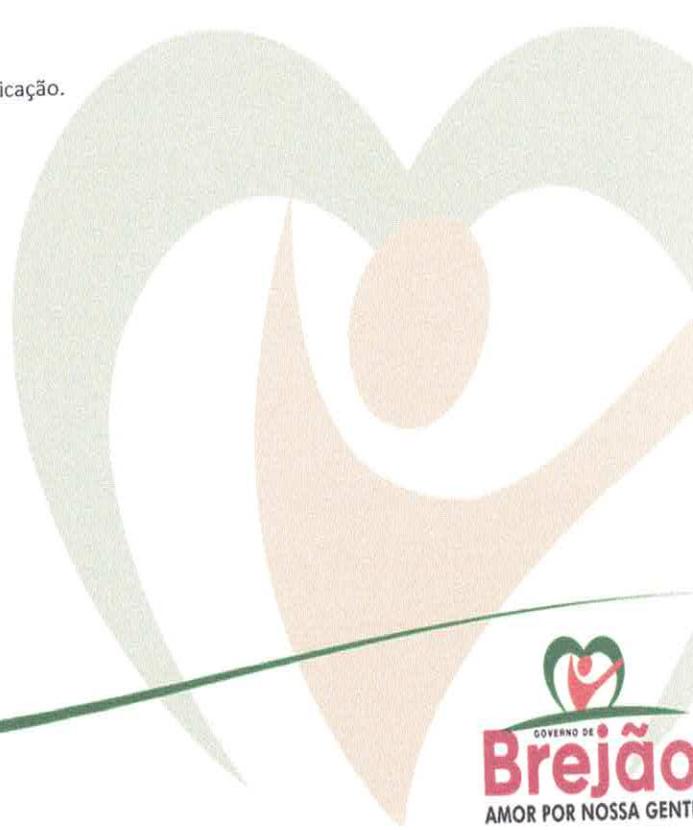
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 30 de Agosto de 2018.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12





Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 270/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Cláusula sexta do contrato de trabalho por tempo determinado.

CONSIDERANDO a Lei n.º 101/2000, que estabelece padrões de limites de gastos Públicos.

CONSIDERANDO as duas notificações emitidas pelo Controle Interno do Município, em face dos Aletas de Responsabilização emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO que o Município recebeu o Primeiro Alerta do TCE em Janeiro do Corrente ano onde o Município alcançou 51,80 % da recita Corrente Liquida diante do RGF do 2º quadrimestre de 2017 e um segundo Alerta de Responsabilidade em Abril onde o Município alcança 62,34 da Receita corrente Liquida no RFG do 3º quadrimestre de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, emitida em 08.08.2018.

RESOLVE:

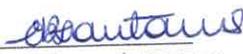
Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado dos (das) Senhor (as) relacionados abaixo, a partir desta data.

- 1- Angélica Barros da Silva – CPF: 053.984.464-01.
- 2- Cletully Durlly Tavares Moura – CPF: 081..047.714-93.
- 3- Janaina da Silva Farias Pereira – CPF: 100.514.034-04
- 4- Rafaela da Silva – CPF: 123.203.594-78.
- 5- Rosilda Ferreira de Macedo – CPF: 059.104.454-48.
- 6- Terezinha Bezerra de Carvalho – CPF: 037.623.494-60.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 30 de Agosto de 2018.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12